

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 11 DE JULHO DE 2017

Aprova o Plano de Aplicação de recursos referente ao cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS das Ações Estratégicas do PETI para o ano de 2017.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 11 de julho de 2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 alterada pela Lei nº 16.340, de 21 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC.

Considerando a Resolução CEAS nº 19 de 27 de maio de 2014 que aprova o Termo de Aceite que formaliza responsabilidades e compromissos de gestão do Estado ao aceitar ao cofinanciamento federal para acompanhamento e orientação aos municípios na realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS, e demais compromissos decorrentes;

Considerando o Ofício nº 218/2016 da Diretoria de Assistência Social de Assistência Social da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, que encaminha o Plano de Aplicação das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e considerações acerca da natureza dos itens de despesas;

Considerando a análise realizada pela Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social do CEAS/SC em reunião no dia 10/07/2017.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos alocados no FEAS/SC, na subação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI dos recursos de 2017 no valor de R\$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais).

Recursos Federais:

Bloco I – Recursos Humanos

1.1 Custeio da Equipe/pessoa de referência das Ações Estratégicas do PETI. Despesa referente ao custo da equipe (remuneração e encargos)	R\$ 90.000,00
--	---------------

Bloco II – Capacitação

2.1 Capacitação dos profissionais da rede socioassistencial sobre identificação do trabalho infantil (inscrição em cursos, eventos, seminários, congressos e outros)	R\$ 45.000,00
2.2 Contratação de pessoa física ou jurídica para	R\$ 5.000,00

ministrar palestras em encontros, seminários, oficinas ou treinamentos referentes ao PETI	
---	--

2.3 Custeio de diárias e passagens aéreas e terrestres, inclusive para representantes de políticas intersetoriais que atuam no enfrentamento ao trabalho infantil, para participação nos eventos do PETI	R\$ 62.000,00
--	---------------

2.4 Realização de Campanhas sobre o enfrentamento ao trabalho infantil no dia 12 de junho ou em outras datas.	R\$ 126.000,00
---	----------------

Bloco III – Infraestrutura

3.1 Custeio de aluguel de equipamentos eletrônicos e de mobiliário.	R\$ 80.000,00
---	---------------

3.2 Locação de espaço físico para os encontros, seminários e oficinas sobre trabalho infantil.	R\$ 140.000,00
--	----------------

3.3 Locação de veículo para deslocamento da equipe de referência do PETI para realização de atividades no âmbito do Programa.	R\$ 25.000,00
---	---------------

Bloco IV – Contratação De Serviços

4.1 Contratação de consultorias para elaboração de diagnósticos/estudos específicos sobre trabalho infantil.	R\$ 50.000,00
--	---------------

4.2 Produção de materiais como: cartazes, folder, cartilhas.	R\$ 10.000,00
--	---------------

4.3 Locação de meios de comunicação como: rádio, televisão, carro de som, mídias sociais e outros sobre a temática de trabalho infantil.	R\$ 50.000,00
--	---------------

Art. 2º Realizar no âmbito do CEAS, por meio da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social e da Comissão de Benefícios e Transferência de Renda, o acompanhamento do Plano de Aplicação do PETI dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Ismael de Córdova

Presidente do CEAS/SC – Gestão 2017-2019